X Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

12) Neto de Japonês

X Somente para brasileiros. Para outras nacionalidades, favor apresentar documentos da lista <u>Neto de japonês (com Certificado de Elegibilidade).</u>

- 1. Passaporte (original)
- 2. Formulário de Solicitação de Visto (original)
 - assinado conforme o passaporte
 - menores de 18 anos, assinatura do responsável
 - RG do responsável acima (cópia autenticada)
- 3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
- 4. Documentos abaixo do solicitante, quando maior de 18 anos:

a) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal (validade 90 dias) (original)

b) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo órgão abaixo, do estado onde reside (validade 90 dias) (original)

- São Paulo: Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
- **Mato Grosso:** Coordenadoria Geral de Identificação, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul: Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, da Coordenadoria Geral de Perícias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
- **Minas Gerais:** Instituto de Identificação, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
- 5. Carteira de Identidade RG do solicitante (cópia autenticada)
- 6. Certidão de Nascimento do solicitante (cópia autenticada)
- 7. Carteira de Identidade RG do pai ou da mãe descendente de japonês (Caso seja(m) falecido(s), apresentar Certidão de Óbito (cópia autenticada)
- 8. Certidão de Nascimento do pai ou da mãe descendente (cópia autenticada)
- 9. Certidão de Casamento dos pais (cópia autenticada)
- 10. Carteira de Identidade RG ou RNE dos avós japoneses (cópia autenticada) (Caso seja(m) falecido(s), e não conste falecimento no Koseki Tohon, apresentar Certidão de Óbito (cópia autenticada)
- 11. Certidão de Casamento dos avós (cópia autenticada) (Não haverá necessidade deste documento, se o casamento constar no *Koseki Tohon*.)
- 12. Koseki Tohon ou Koseki no Zenbujikoshomeisho do avô ou da avó japonês(a) (validade 1 ano) (original e cópia simples)
- 13. Documento que comprove que o solicitante poderá se sustentar durante a estadia no Japão (original). Caso o garantidor seja alguém da família (pai, irmão(ã), cônjuge ou filho(a)) apresentar documento que comprove o parentesco (cópia autenticada) e documentos abaixo do item 14.

- Contrato provisório de trabalho
- 14. Documentos abaixo do garantidor residente no Japão (validade 3 meses):
 - Carta de Garantia (original)
 - Atestado de Emprego (Zaishokushomeisho) (original)
 - Atestado de residência (*Juminhyo*) (original) (No caso de estrangeiro, não pode ser a versão resumida)
 - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso), se estrangeiro
 - Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.), se estrangeiro
 - Comprovante de renda, um dos documentos abaixo: (original e cópia simples)
 - Gensentyoshuhyo
 - Shotokushomeisho
 - Kakuteishinkokusho
 - Holerites (3 últimos meses)

OBS:

- a) Se o garantidor for familiar residente no Japão que chama o solicitante, apresentar a documentação acima
- b) Se o garantidor for familiar que entra no Japão junto com o solicitante utilizando a permissão de reentrada
- Carta de Garantia (original)
- Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, permissão de reentrada, selos de entrada e saída, etc.)
- Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)
- Um dos documentos abaixo do garantidor (original)
 - · Contrato Provisório de Trabalho (Koyonaiteisho)
 - Atestado de Emprego (se o garantidor estiver de férias)
- c) Se o garantidor for familiar que solicita visto junto com o solicitante e entra com ele no Japão
- Carta de Garantia (original)

15. Apresentar todos os passaportes anteriores com vistos para o Japão (original)

Observações:

- 1. Validade do visto: a partir da emissão da de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão.
- 2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
- 3. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.